



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto nos artigos 92.º n.º 2 alínea b), 93.º n.º 2, 94.º e 97.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com meu despacho datado de 16/10/2023 e, de acordo com a ordem de serviço do Vice-Presidente de Câmara Municipal, da mesma data e com a concordância do trabalhador em 18/10/2023, para a realização da mobilidade e fundamentado no interesse da autarquia foi autorizada a mobilidade interna na categoria, do Assistente Operacional Arlindo Manuel Lopes Alves, que desempenhava anteriormente funções na mesma carreira e categoria, para que passe a exercer funções na área de receção da recolha e separação de resíduos, no novo local de recolha da Zona de Atividades Económicas de Almeirim, inserido na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, com início de produção de efeitos a 18/10/2023 e pelo período de 18 meses com possibilidade de consolidação, se outro prazo mais curto não for superiormente determinado.

Almeirim, 26 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro